



Ex.ma Sr.ª

Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, Dr.ª Dulce Pássaro

Na defesa e valorização das actividades culturais das embarcações tradicionais portuguesas e das zonas ribeirinhas do Estuário do Rio Tejo, a Câmara Municipal da Moita (CMM), Associação Naval Sarilhense (ANS), o Centro Náutico Moitense (CNM), a Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense – Amigos do Mar, (ADNA) e a Associação de Proprietários e Arrais das Embarcações Típicas do Tejo (APAETT), vêm, em cumprimento do seu dever, participar os factos que consideram susceptíveis de prejudicar o relevante interesse público das suas actividades, a continuidade dos processos de preservação cultural da zona ribeirinha do Concelho da Moita e prossecução dos objectivos de valorização ambiental do Estuário do Rio Tejo.

DOS FACTOS:

1. As referidas entidades associativas estão, integralmente, empenhadas, nas acções de interesse público, em continuar a apostar na preservação dos contextos culturais do Estuário do Rio Tejo, apesar do crescente exigências de ordem legal, que equiparam as associações náuticas como entidades com fins lucrativos, quando concorrem ao usufruto cultural e associativo de bens do domínio público hídrico;
2. Essas dificuldades ficam, especialmente, expostas quando, nas comunicações escritas, o Porto de Lisboa veio informar a necessidade de abertura de concursos públicos, ao abrigo de alterações da legislação aplicável, para a manutenção, eventual, dos espaços associativos, que são os centros da actividade de defesa e valorização das embarcações tradicionais do Tejo;
3. A concretizar-se tal cenário de concurso, por certo, não faltariam proponentes que, com o poder de capital, se apresentariam, na lógica do mercado, em muito melhores condições, e poriam em causa, na atribuição de licenças, a capacidade de direito de preferência para os clubes náuticos;
4. Como se sabe, os clubes náuticos do Concelho da Moita são associações sem fins lucrativos, que nasceram e vivem dos sócios;
5. Seria, portanto, indesejável, se perdessem as licenças que actualmente detêm para utilização das parcelas do domínio público hídrico, comprometer todos os investimentos e compromissos pela defesa e valorização do Estuário do Tejo, a cargo de agentes associativos, que têm como propósito único, publica e institucionalmente, a defesa da entidade marítima do País.



[Handwritten signatures and initials]
FAN
+

6. No que concerne a investimentos, seria interessante rever a história de cada um desses sítios, antes de se tomar decisões que poderão causar impactos irreversíveis no território ribeirinho deste concelho;
7. Cada uma das 3 associações náuticas, com o conhecimento e autorização do Porto de Lisboa, fez, nos últimos 20 anos, avultadas benfeitorias, sendo antes áreas desqualificadas e sujeitas à degradação;
8. Foi e é pela acção das associações náuticas que estes sítios se qualificaram e se tornaram sítios aprazíveis para o bem-estar à beira do Tejo, além de serem locais onde emergiu um importante movimento popular de recuperação, preservação e valorização das embarcações tradicionais;
9. Este reconhecimento, na acção da tutela central, fora efectivado em 2008, institucionalmente, pela criação da Marinha do Tejo – pólo vivo do Museu da Marinha –, que é, no concelho da Moita, representado pelos referidos clubes náuticos;
10. É, no quadro desse despacho (Despacho 15899/2008 de 11 de Junho, de S. Ex.^a O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, dr. João Mira Gomes), que, diferentes entidades institucionais como, por exemplo, o Museu da Marinha, a Sociedade de Geografia de Lisboa, a Capitania do Porto de Lisboa, entre outras instituições de renome, se associaram para avaliar e deliberar sobre a concepção secular dessas embarcações, que, visivelmente, são conservadas e protegidas pela actividade, em particular dos referidos 3 clubes náuticos do concelho da Moita;
11. Noutro âmbito desse reconhecimento institucional, igualmente importante, inscreve-se o Projecto de Lei 659/X, que institui um regime especial de defesa e valorização das embarcações tradicionais portuguesas enquanto património cultural nacional, que baixou à Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, e foi aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão, o que releva, na defesa deste património, a importância reconhecida pela sociedade portuguesa e pelas suas instituições mais importantes;
12. No entanto, se nada for previsto e se for aplicada a versão mais restrita da legislação aplicável, e sem ter em conta as situações de excepções previstas em lei, além de todo o trabalho feito, voluntariamente, por estas associações, que se movem apenas pela defesa da identidade colectiva do País e pela valorização das zonas ribeirinhas, este reconhecimento e trabalhos de há décadas ficará comprometido;



13. Desde logo, é posto em causa toda a estratégia de desenvolvimento territorial programada para a AML, que assenta na promoção de usos sustentados e sustentáveis no Estuário do rio Tejo;
14. Por exemplo, na concretização do PIRANET, que é uma responsabilidade do Porto de Lisboa, quase todas as infra-estruturas de apoio à náutica de recreio – rampas, cais, pontecais, áreas de varadouro e áreas de lazer –, são directamente geridas pelas referidas 3 associações náuticas, o que, a concretizar-se o afastamento dessas associações ou a criarem-se dificuldades para a sua permanência, ficará em causa a concretização do referido programa;
15. Por outro lado, na concretização de alguns dos objectivos do POE Tejo e do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo, a ARH do Tejo perderia a participação directa de 3 das organizações que pretendem dar nova vida e melhor gerir os bens comuns afectos ao Estuário do rio Tejo;
16. Por outro lado ainda, estaria colocada em causa a viabilidade de quase todos os eventos da Marinha do Tejo, que dependem muito da entrega voluntária dos associados, que entregam o seu conhecimento e disponibilidade para continuar a manter e a preservar mais de 50 embarcações tradicionais, inscritas no livro *Museu da Marinha*, à guarda do Museu da Marinha em Lisboa;
17. Seria, assim, posta em causa toda uma dinâmica colaborativa, que dura há 3 anos, e que já programou, para 2011, trabalho ininterrupto, envolvendo variadas instituições como sejam, por exemplo, as autarquias, o Estado Maior da Armada, A Sociedade de Geografia de Lisboa, entre outros.

DAS COMPETÊNCIAS

Da responsabilidade do Porto de Lisboa

Como já reconheceu publicamente, no concelho da Moita, o Porto de Lisboa faz a gestão de uma avultada área de domínio público hídrico, prosseguindo a sua missão, também, com a intervenção directa dos clubes náuticos do concelho da Moita;



Teve e tem protocolos de parceria com esses clubes náuticos e com a Câmara Municipal da Moita, com o objectivo de tornar a zona ribeirinha um território mais apazível e, efectivamente, acessível – em terra e por mar;

Reconhece, a importância dessas parcerias, tanto mais que tem, em curso, obras co-financiadas pelo QREN, potenciando a actividade náutica dessas associações e da optimização das condições de acesso e usufruto para a AML, no âmbito da náutica de recreio;

Reconhece e suporta-se na oferta dessas actividades associativas, através da rede local de infra-estruturas de apoio náutico a manter, a melhorar ou a criar;

Tem o dever de apoiar a permanência destas associações, até porque, em parte, depende delas para a manutenção dos fundos navegáveis e para o tratamento de áreas ribeirinhas que estavam muito degradadas;

Da responsabilidade do Governo da República Portuguesa:

A aplicação “cega” e restritiva da legislação aplicável poderá condenar a viabilidade das associações náuticas do concelho da Moita, que dependem da renovação de título de uso privativo na zona ribeirinha;

O significado histórico do Despacho 15899/2008 de 11 de Junho, de S. Ex.^a O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, dr. João Mira Gomes e da iniciativa da Assembleia da República (nomeadamente o Projecto de Lei 659/X) deveriam ser potenciados e valorizados, num contexto de afirmação política e institucional, pela defesa e valorização das embarcações tradicionais;

A discussão pública em curso e a iniciar-se da concretização de instrumentos de gestão como, por exemplo, o PIRANET, o POE Tejo ou o PGBH do Tejo, que assentam, também, em compromissos de boa gestão com a sociedade civil;

Pelo que os signatários da presente participam estes factos, e com o mais douto suprimimento de V. Ex.^a, sugerem se digne:

- A agendar uma reunião, com carácter de urgência, para discutir a forma de aplicação da legislação em vigor ao domínio público hídrico afecto aos clubes náuticos do concelho da Moita, no sentido de viabilizar a sua permanência e responsabilidade na boa gestão do Estuário do Rio Tejo.**



Moita, 12 de Abril de 2011

Câmara Municipal da Moita

O Presidente da Câmara, Sr. João Lobo

Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense – Os Amigos do Mar

O Presidente da Direcção, Sr. Carlos Caldeira

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS
NÁUTICOS ALHOSVEDRENSE
"OS AMIGOS DO MAR"

cargo do Descarregador
2850 Ozil Alhos Vedros Tel 21 202 84 29

Associação Naval Sarilhense

O Presidente da Direcção, Sr. Mário Pinto

Associação dos Proprietários e Arrais das Embarcações Típicas do Tejo

Professor Doutor Carvalho Rodrigues

Centro Náutico Moitense

O Presidente da Direcção, Sr. João Gregório

CENTRO NÁUTICO MOITENSE

289 29 07